ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade fundamental de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, visando assegurar a adequada oferta de lanches durante as ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como nos eventos institucionais promovidos pela pasta, proporcionando conforto e acolhimento aos participantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade fundamental de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, que serão utilizados na preparação de lanches destinados aos profissionais da educação durante as ações de formação continuada, bem como nos eventos institucionais promovidos pela Secretaria.

Estas atividades são essenciais para a valorização e capacitação dos servidores públicos da área educacional, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e, consequentemente, para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no município.

A oferta de alimentação adequada durante esses momentos proporciona conforto e acolhimento aos participantes, colaborando para o bom desenvolvimento das atividades e reforçando o compromisso da Administração com o bem-estar dos servidores e convidados.

Assim, a contratação visa atender a essa demanda específica e contínua, assegurando a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que prioriza a valorização e capacitação contínua dos profissionais da educação, entendendo tais ações como fundamentais para a promoção da qualidade no ensino público municipal.

O fornecimento regular de gêneros alimentícios para lanches durante as formações continuadas e eventos institucionais integra as ações previstas no plano anual de atividades da Secretaria, assegurando o suporte logístico necessário para a realização desses eventos com eficiência e qualidade.

Este alinhamento reforça o compromisso da Administração Pública em promover condições adequadas para o desenvolvimento dos servidores, garantindo que o planejamento seja efetivamente implementado, com recursos e estruturas adequadas para seu sucesso.

Dessa forma, a contratação dos gêneros alimentícios contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria, corroborando para o fortalecimento das políticas públicas educacionais no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Processo Licitatório**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A modalidade adotada será o **Pregão**, em sua forma eletrônica, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o planejamento das ações de formação continuada e dos eventos institucionais previstos para o período de vigência do contrato, estima-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios em quantidades compatíveis com a demanda esperada.

As quantidades indicadas são estimativas baseadas no histórico de consumo e no cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, podendo sofrer ajustes ao longo da execução contratual conforme as necessidades reais apresentadas.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, permitindo flexibilidade para atendimento às demandas específicas de cada evento ou formação continuada, assegurando o suprimento adequado e oportuno dos gêneros alimentícios.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comercialização de gêneros alimentícios.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com diversos fornecedores regionais, tais como os atuais fornecedores, bem como a tentativa com novos interessados, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R$ 73.063,80** (setenta e três mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, através das pesquisas realizadas em empresas locais.

Valendo-se do princípio da economicidade, resolveu-se utilizar o método do menor preço entre os valores cotados pelos fornecedores que demonstraram interesse através do fornecimento do orçamento.

Os métodos estão em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação consiste no fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios destinados à composição de lanches para os profissionais da educação durante as ações de formação continuada, bem como para o atendimento de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão atender aos padrões exigidos de qualidade, higiene, segurança alimentar e validade, conforme legislação vigente, garantindo a integridade e a satisfação dos participantes.

A entrega será realizada conforme demanda da Secretaria, em locais previamente indicados, respeitando prazos e condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios nos momentos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades.

Além do fornecimento dos alimentos, a solução inclui a garantia da reposição imediata de quaisquer itens que apresentem irregularidades, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Assim, esta contratação visa proporcionar suporte adequado às atividades educacionais, contribuindo para o bem-estar dos servidores e participantes, bem como para a excelência na execução dos eventos e formações continuadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da contratação em razão da natureza contínua e variável da demanda por gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação.

As ações de formação continuada e os eventos institucionais ocorrem em diferentes períodos ao longo do ano, com necessidades que podem variar em quantidade e frequência, o que torna inviável a aquisição em um único fornecimento.

O parcelamento permite maior flexibilidade para adequação das entregas conforme as reais necessidades da Administração, evitando desperdícios, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo o atendimento eficaz das demandas.

Além disso, essa modalidade assegura que os fornecedores possam se organizar para cumprir os prazos e condições estabelecidos, garantindo a qualidade e regularidade no fornecimento dos produtos.

Dessa forma, o parcelamento é a alternativa mais adequada para assegurar a economicidade, eficiência e eficácia da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento regular, contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios necessários para a elaboração de lanches durante as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- Proporcionar conforto, acolhimento e bem-estar aos participantes das formações e eventos institucionais, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades;
- Assegurar a eficiência e economicidade na aquisição dos produtos, por meio de processo licitatório transparente e competitivo;
- Manter a regularidade e a pontualidade nas entregas, garantindo que os alimentos estejam sempre disponíveis conforme a demanda;
- Atender às exigências sanitárias e normativas vigentes, promovendo a segurança alimentar e a saúde dos beneficiários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena execução das atividades de formação continuada e realização de eventos institucionais pela Secretaria Municipal de Educação, podem existir outras contratações relacionadas e/ou interdependentes, tais como:

- Serviços de locação de espaço físico e infraestrutura para eventos e capacitações;
- Contratação de materiais de escritório e papelaria para apoio às atividades;
- Serviços de limpeza e manutenção dos locais onde os eventos são realizados;
- Aquisição ou locação de equipamentos audiovisuais e tecnológicos necessários para as formações;
- Serviços de transporte para deslocamento de participantes e servidores;

Essas contratações complementam a aquisição dos gêneros alimentícios, integrando a logística e suporte necessários para o sucesso das ações promovidas pela Secretaria.

É fundamental que haja coordenação entre esses contratos para garantir a eficiência, a qualidade e o atendimento pleno das demandas institucionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição e entrega de gêneros alimentícios, cujos impactos ambientais são considerados mínimos e controláveis, desde que observadas às boas práticas de armazenamento, transporte e descarte das embalagens.

No entanto, alguns aspectos merecem atenção para minimizar eventuais impactos ambientais, tais como:

- Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, quando possível, para reduzir a geração de resíduos sólidos;
- Adequado descarte e gerenciamento dos resíduos provenientes das embalagens e alimentos, conforme normas ambientais vigentes;
- Transporte dos produtos em veículos adequados, que respeitem a legislação ambiental e promovam a eficiência energética, contribuindo para a redução de emissões de poluentes;
- Incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental e provenientes de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 10 de setembro de 2026.

EDSON TWARDOWSKI:62910191915

Assinado de forma digital por EDSON TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.10.07 07:30:11 -03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação